

LEI Nº 1.664, de 12 de julho de 1963.

Concede aforamento nos termos da Lei nº 1 de 12 de junho de 1951, ao Sr. ALFREDO JOSÉ CHUQUIA, na Colonia Agrícola Municipal "Quindangues".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento nos termos da Lei nº 1 de 12 de junho de 1951, ao Sr. ALFREDO JOSÉ CHUQUIA, de um lote na Colonia Agrícola Municipal "Quindangues", sob o nº 34, limitando-se pela frente com o Rio Tocantins; pelos fundos com a paralela intermediária e pelos lados laterais com os lotes nºs. 33 e 35, medindo duzentos e cinquenta metros (250m,00) de frente por mil (1.000m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 12 de julho de 1963.

*Antônio Carlos de Oliveira*

Presidente

*Edmundo Chiquinho*

1º Secretário

*Henrique Bicha*

2º Secretário.